



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

Municipal da Prefeitura

De 13/03/2019

até 19/07/2019

DECRETO Nº 028/2019

Assinatura

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1419/2018 – LDO 2019 e nº 1425/2018 – LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 41.000,00
DESPESAS COM CAPITAL.....	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 56.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.14.00.00.00 (39) – Diárias – Civil..... R\$ 3.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.35.00.00.00 (55) – Serviços de consultoria..... R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.1.90.11.00.00.00 (278) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (313) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (336) – Contratação por tempo determinado..... R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 56.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações
3.3.90.14.00.00.00 (52) – Diárias – civil..... **R\$ 6.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados
3.3.90.30.00.00.00 (304) – Material de Consumo..... **R\$ 20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 (1260) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... **R\$ 15.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 (351) – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 15.000,00**

TOTAL GERAL..... **R\$ 56.000,00**

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE MARÇO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal